

São João de Meriti, 29 de outubro de 2025.

Mensagem de Lei nº 033/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Excelentíssimos senhores Vereadores, por intermédio de Vossa Senhoria, o incluso Projeto de Lei Ordinária que Altera a Lei nº 2.294, de 06 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025), a Lei nº 2.501, de 16 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025), e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 2.516, de 05 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025).

Em cumprimento às disposições da Constituição Federal em especial, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminhamos à apreciação desta Egrégia. Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, que promove alterações necessárias nas normas orçamentárias vigentes.

A presente proposta tem por finalidade alterar as Leis outrora aprovadas, com o intuito de obtenção de verba oriunda do Governo Federal com destino à Secretaria das Cidades, criada neste Governo e que não dispõe de orçamento ou programas de trabalho que comporte tal verba.

Importa ressaltar que a presente proposta contempla uma exigência legal, mas também constitui importante instrumento de planejamento, garantindo que o Poder Executivo possa nortear suas ações de 2025 garantindo que este plano ocorra de forma eficiente sempre com foco no interesse público.

Diante do exposto, encaminho o presente projeto de Lei com a convicção de que será acolhido por essa Egrégia Câmara Municipal, em razão de seu relevante interesse fiscal e social, e de sua conformidade com os princípios da boa gestão pública.

Atenciosamente,



LÉO VIEIRA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

LEI Nº [xxxxx], DE [xxxx]

Altera a Lei nº 2.294, de 06 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025), a Lei nº 2.501, de 16 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025), e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 2.516, de 05 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 2.294, de 06 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025), para incluir no Anexo de Programas e Ações:

I - O Programa: "Obras de Engenharia para Prevenção de Desastres".

II - A Ação Orçamentária: "Execução de Obras de Engenharia para Prevenção de Desastres", vinculada ao programa supracitado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 (Lei nº 2.516/2024), no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinado a atender à seguinte classificação programática:

Órgão: Prefeitura de São João de Meriti.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cidade

Programa de Trabalho: Obras de Engenharia para Prevenção de Desastres

Ação: Execução de Obras de Engenharia para Prevenção de Desastres

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.500

Art. 3º Os Anexos da Lei nº 2.501, de 16 de julho de 2024 (LDO 2025), e da Lei nº 2.516, de 05 de novembro de 2024 (LOA 2025), serão ajustados para refletir as alterações dispostas nesta Lei, em conformidade com a inclusão do novo programa e da nova ação no PPA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Léo Vieira
Prefeito

